PORTARIA N° 2047/2025

Ementa: *Nomeia Empregado Público, conforme Deliberação nº3540/2024, para desempenho de gerencia geral no âmbito do CRF-RJ.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO a necessidade de promover medidas estratégicas para melhor aproveitamento das atividades administrativas internas e de transição para nova sede do CRF/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de promover medidas estratégicas para melhor aproveitamento das atividades administrativas relacionadas à licitação e contratos, treinamento de equipe designada, preparação e capacitação de novos servidores;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação 3540/24;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1411ª Reunião de Diretoria, realizada no dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o seguinte servidor do CRF/RJ para exercer a função descrita, conforme a Deliberação CRF/RJ nº 3540/24, observadas as competências e responsabilidades a seguir estabelecidas.

Artigo 2º - Nomeação para a função de Gerente Geral:

Fica nomeado o Servidor: ROGÉRIO ALVES DA SILVA.
Lotação: Seção do Almoxarifado e Patrimônio.
Função: Gerente Geral.
Remuneração: Função Gratificada conforme art. 4º da Deliberação CRF/RJ nº 3540/24.

Artigo 3º - Compete ao Gerente Geral as seguintes responsabilidades e atribuições:

I. Gerenciar a integração e a coordenação de diversos departamentos dentro do CRF/RJ, com vistas a garantir a coesão organizacional e a sinergia entre as áreas;

II. Desenvolver, implantar e gerenciar novos projetos e processos, com foco na inovação e na melhoria dos serviços prestados pela autarquia;

III. Gerenciar e otimizar processos internos, orientando soluções para aprimorar a qualidade e eficiência das operações do CRF/RJ;

IV. Implementar as estratégias e políticas definidas pela Diretoria, com atenção à definição e execução dos objetivos organizacionais;

V. Patrocinar e liderar iniciativas inovadoras, realizando decisões estratégicas de longo prazo que envolvam alto grau de incerteza, com impactos internos e externos ao CRF/RJ;

VI. Avaliar e sinalizar prioridades quanto a recursos, orçamento e melhores práticas com foco na sustentabilidade e na adaptação da organização às novas demandas e cenários;

VII. Participar ativamente da gestão estratégica do CRF/RJ, delegando responsabilidades aos servidores e atribuindo desafios conforme as necessidades da organização;

VIII. Definir e alinhar políticas corporativas e fornecer diretrizes claras, promovendo a articulação entre as diferentes áreas da autarquia.

Artigo 4º - Fica estabelecido que o Gerente Geral deverá reportar-se diretamente à Direção do CRF/RJ e ao Superintendente, garantindo a execução das ações de acordo com as políticas estratégicas e os objetivos de desenvolvimento da organização.

Artigo 5º - A função gratificada de que trata o Artigo 3º desta Portaria será remunerada conforme a gratificação prevista no art. 4º da Deliberação CRF/RJ nº 3540/24, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Artigo 6º - Fica o servidor exonerado da Chefia de Seção do Almoxarifado e Patrimônio.

Artigo 7º - Revoga-se a Portaria n° 1272/2021.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente